

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Assembleia para eleição de representantes da Sociedade Civil, para mandato de três anos para composição do CMAS para exercício de 2022/2025.

Art. 2º - A Assembleia será realizada no dia 30 de março de 2022, a partir das 8 horas, no auditório da Secretária da Educação, Avenida Senador Lacerda de Vergueiro nº 40, Jardim Anhanguera - Araras, e serão eleitos os seguintes representantes da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social.
- b) 2 (dois) representantes dos profissionais da área de Assistência Social, com atuação no município.

Art. 3º - Consideram-se

- a) Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- b) Representantes de Profissionais da área de Assistência Social, todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social – SUAS, todavia nosso município não possui forma de organização de trabalhadores do SUAS, com isso fica deliberado que os candidatos poderão ser profissionais que atuam nas Instituições do Poder Público ou Sociedade Civil.

Art. 4º - A escolha será realizada por voto dos representantes da Sociedade Civil inscritos presentes no dia da Assembleia.

Art. 5º - Da Eleição:

- a) Serão eleitos 02 (dois) representantes de usuário ou de organização de usuário, o mais votado assumirá como conselheiro Titular, o seguinte mais votado assumirá como conselheiro Suplente, e os seguintes por ordem de votação serão convocados caso os representantes precisem ser substituídos.
- b) Serão eleitos 02 (dois) representantes de profissionais da área da Assistência Social, o mais votado assumirá como conselheiro Titular, o seguinte mais votado assumirá como conselheiro Suplente, e os seguintes por ordem de votação serão convocados caso os representantes precisem ser substituídos.

Paragrafo Único – Em caso de empate entra-se em consenso entre os presentes para definir o candidato, e persistindo o empate, será eleito o (a) representante mais idoso (a).

Art. 6º - Os candidatos à vaga de representante de usuários deverão ter carta de Apresentação (Anexos I) do serviço, programa, projeto ou benefício ao qual são vinculados. Os candidatos à vaga de representante da área de assistência social deverão ter carta de apresentação (Anexo II) assinada pelos coordenadores dos órgãos ou presidentes das instituições comprovando o vínculo com a mesma.

§ 1º O prazo para encaminhamento das cartas de apresentação dos candidatos à eleição da sociedade civil será até dia 25 de março de 2022, que deverão ser entregues na Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua 13 de maio, 175 – Centro.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 10 de março de 2022.

Gisele Cristina Januário Santos
Presidente do CMAS

ANEXO I
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
MANDATO 2022/2025

Carta de Apresentação

O (nome do equipamento) _____ apresenta o/as(s) Candidato/a(s) para concorrer á eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 2022/2025, Representante de Usuários:

Nome _____

Usuário do serviço _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail _____

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador (a) / Presidente

ANEXO II
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANDATO 2022/2025

Carta de Apresentação

O (nome do equipamento) _____ apresenta o/as(s) Candidato/a(s) para concorrer á eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 2022/2025, Representante de Profissionais da Área de Assistência Social:

Nome _____

Orgão/Instituição _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail _____

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador (a) / Presidente